



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>	
<b>EMPRESA:</b> Expresso Marly Ltda	<b>FROTA:</b> 02
<b>LINHA Nº:</b> 03.105-00 - Goiânia / Mara Rosa (Via Alto Horizonte)	<b>EXTENSÃO:</b> 408 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional	<b>TRAJETO (ITINERÁRIO):</b> GO-080, BR-153, GO-428, GO-556 e GO-347
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b>	
Goiânia, Nerópolis, Entrada para Damolândia, Petrolina de Goiás, São Francisco de Goiás, Jaraguá, Saraiva, Rianópolis, Rialma, Ceres, Jardim Paulista, Entrada para Itapaci, Espírito Santo, Entrada para Nortelândia, São Luiz do Norte, Funil, Uruaçu, Campinorte, Nova Iguaçu de Goiás, Alto Horizonte, Amarolândia e Mara Rosa.	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b>	
Jaraguá (Churrascaria, Conveniência e Lanchonete 2 Irmãos Ltda) Rialma, Ceres e Uruaçu	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b>	
Segunda a sábado às 11h	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE MARA ROSA</b>	
Segunda a Sábado às 6h	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem; II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº <b>105/2016</b> , de <b>10/06/2016</b> , processo nº <b>201600029000601</b> III) Quadro de horários autorizado pelo Despacho nº <b>496/2024 - GET</b> , de <b>25/03/24</b> , proc. nº <b>202400029001238</b> IV) A parada em Jaraguá na Churrascaria, Conveniência e Lanchonete 2 Irmãos Ltda. é autorizada para alimentação, conforme <b>Resolução CR nº 454/2026</b> , com a manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Jaraguá como o ponto de embarque e desembarque de passageiros proc. <b>202600029000381</b> .	



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 13/04/2026, às 07:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, Presidente, em 13/04/2026, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88901841** e o código CRC **B8429E90**.

---

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-6513



Referência: Processo nº 202600029000381



SEI 88901841